MORA NO ESTRANGEIRO?

TUDO O QUE PRECISA DE SABER LÁ E CÁ

Um cidadão português que reside noutro país tem os mesmos direitos e deveres que um cidadão a residir em território nacional, excetuando aqueles incompatíveis com a ausência física.

Explicamos quais são e o que deve acautelar se estiver a planear regressar a Portugal.

Se reside num país da União Europeia

Comprovativo de residência

Nos primeiros três meses a residir num outro país

Não é obrigatório pedir autorização de residência (contudo, há países em que deve comunicar a sua presença logo quando chega). Passada esse período, podem exigir-lhe que se registe para ter um **certificado de residência.**

Cinco anos depois

Pode pedir o **documento de residência permanente.** Para isso, terá de provar que viveu legalmente no país nesses anos. Os requisitos estão disponíveis no **site da União Europeia (UE).**

Cobertura de saúde e Segurança Social

Tem direito à cobertura de saúde e de segurança social

Consoante a sua situação laboral, pode ter de se inscrever no sistema de saúde local ou continuar abrangido pela segurança social portuguesa e aceder a cuidados de saúde no estrangeiro. Para isso, terá de apresentar o **formulário S1** ou o **cartão europeu de seguro de doença.**

Direito de voto

Pode votar a candidatar-se nas eleições autárquicas e nas eleições europeias do país onde está a morar, mas **não pode votar**, nem candidatar-se noutras eleições, como as legislativas e as presidenciais, por exemplo.

Em Portugal, pode continuar a votar e a candidatar-se à Assembleia da República, à Presidência da República e ao Parlamento Europeu.

Saiba como fazê-lo no **portal Your Europe.**

Carta de condução e automóvel

A sua carta de condução é válida nos outros países da UE

Pode conduzir desde que tenha a idade exigida e desde que a **sua carta seja válida** e não esteja suspensa, restringida ou revogada em Portugal.

Se levou o seu automóvel consigo de Portugal

O seguro obrigatório do automóvel, ou seguro contra terceiros, é válido em todos os países da UE. Se tem um seguro facultativo, ou seja, um seguro contra todos os riscos, informe-se junto da sua companhia de seguros.

Não precisa de matricular o veículo se provar que vai ficar no país temporariamente (para estudar, por exemplo). Assim não paga o imposto do registo automóvel.

Se pretende viver fora mais de 6 meses

- Registe o carro, pague o **imposto de circulação** e o imposto de registo automóvel no país onde reside;
- Mude a matrícula. Tem de provar que tem um seguro;
- Apresente um documento que comprove que é dono do carro e um certificado de **inspeção técnica.**

Em Portugal, não se esqueça de:

- Cancelar o registo automóvel;
- Entregar a matrícula;
- Apresentar um documento que comprove ser dono do carro e um certificado de inspeção;
- Apresentar um pedido de restituição do imposto de registo automóvel.

Conta bancária

Tem direito a abrir uma conta bancária

Esta conta serve para depositar ou levantar dinheiro, receber e fazer pagamentos (**débitos diretos** e **pagamentos com cartão** por exemplo), entre outras operações do dia a dia.

Como fazer o IRS se tiver morada fiscal no estrangeiro?

Morada Fiscal no estrangeiro: em que situações deve entregar declaração de IRS em Portugal? Conheça as regras **neste artigo do Saldo Positivo.**

Pagar impostos no país onde tem residência fiscal

Existem alguns acordos bilaterais entre países da UE, que definem as regras para tributação e que são diferentes entre si. No entanto, em regra, o país onde for residente pode tributar-lhe os rendimentos que tiver em qualquer parte do mundo.

Em alguns casos, os seus rendimentos podem ser tributados por dois países, mas a maioria dos países fez acordos para evitar esta questão.

Saiba mais no **portal Your Europe.**

Emprego, desemprego e reconhecimento de qualificações

Para trabalhar num país da UE

Se é trabalhador por conta de outrem, regra geral, não precisa de uma autorização para trabalhar nos países da UE, na Islândia, no Liechtenstaine ou no Noruega.

No caso dos **trabalhadores independentes**, a autorização de trabalho nunca é necessária.

Consulte as **regras especiais** aplicáveis aos funcionários públicos e aos **trabalhadores destacados**.

Reconhecer qualificações

Se a sua profissão está regulamentada no país onde vai trabalhar, pode pedir o reconhecimento das suas qualificações.

Para algumas profissões, pode fazer este reconhecimento de forma simples, através da **carteira profissional europeia.**

Pode precisar de cópias autenticadas e traduções juramentadas de documentos importantes assim como testes de conhecimento da língua.

Se ficar desempregado

- Peça o subsídio de desemprego nesse país;
- Inscreva-se no serviço nacional de emprego.

Se estiver desempregado e pretender voltar para Portugal:

- Contacte o IEFP para saber se tem direito ao **subsídio de desemprego** e candidate-se a emprego.

Se não tiver direito ao subsídio em Portugal:

- Peça uma autorização para transferir este subsídio do país onde ficou desempregado. Regra geral, o apoio pode ser transferido por 3 meses, possível de alargar por mais 6 meses.

Para mais informação sobre este assunto consulte o portal Your Europe.

Europass: conheça a plataforma que ajuda a trabalhar na Europa

O Europass pode abrir-lhe as portas para encontrar emprego noutro país europeu. Saiba como funciona e quais as vantagens **neste artigo do Saldo Positive.**

Se está a receber o subsídio de desemprego em Portugal

Não perde este apoio por ir para outro país da UE procurar trabalho. Também não perde o direito a assistência médica, prestações familiares ou pensões de invalidez ou velhice, nem para si nem para a sua família.

Quando encontrar trabalho, podem aplicar-se regras de segurança social diferentes. **Conheça as regras que se aplicam em cada país da UE.**

Destacamento de trabalhadores para o estrangeiro: guia essencial

Se a sua empresa o convidar para trabalhar fora do País, estaria a propor-lhe um destacamento. Sabe do que se trata? Explicamos tudo neste **artigo do Saldo Positivo.**

Tome Nota:

Os portugueses têm direito a ser tratados da mesma forma que os cidadãos do país de acolhimento. Se, durante a sua estadia num país da UE sentir que os seus direitos não estão a ser respeitados, pode recorrer ao **SOLVIT**. Vai interagir com as entidades competentes para mediar e procurar uma solução.

Apoio Social a Emigrantes Carenciados das Comunidades Portuguesas

É um subsídio individual ou familiar, intransmissível, pontual, extraordinário e de prestação único.

É atribuído pela Estado português aos nacionais residentes no estrangeiro e suas famílias, se em situação de absoluta carência. Consulte informação adicional sobre este apoio no **Portal das Comunidades.**

Se reside num país fora da UE

As regras em vigor variam de acordo com o país. Pode consultar informação nos seguintes portais:

- Portal eFortugal
- Comissão Europeia
- Portal das Comunidades Portuguesas

Trabalhar em Portugal e no estrangeiro: quais as obrigações a cumprir?

Se trabalha em Portugal e no estrangeiro, é importante conhecer as regras fiscais e sociais que o regem que partilhamos consigo **neste artigo do Saldo Positivo.**

Pretende regressar a Portugal?

Antes de deixar o país onde reside não se esqueça de:

- Resolver todos os assuntos relacionados com o regresso definitivo a Portugal, como contratos de arrendamento, venda de viaturas, fecho de contas bancárias, de água, luz e gás e outros compromissos.
- Se está inscrito no Posto Consular da área de residência, deve cancelar a sua inscrição.
- Se pretende importar um veículo para Portugal, consulte no **Portal das Comunidades Portuguesas** quais os requisitos para pedir a **isenção do Imposto Sobre Veículos (ISV).**

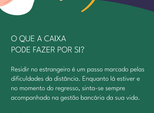

Estou de regresso a Portugal. E agora?

Quando chega a Portugal:

- Altere a morada associada ao Cartão de Cidadão. **Este procedimento é obrigatório** e tem 60 dias para o fazer.
- Contacte a Segurança Social para continuar a fazer descontos e ter acesso ao Serviço Nacional de Saúde.
- Se recebe **abono de família,** cancele no país para onde emigrou e submeta o pedido em Portugal.

Programa Regressar: apoio financeiro aos emigrantes

O Programa Regressar tem como objetivo apoiar emigrantes no regresso a Portugal. Pretende garantir condições para que se possam adaptar o mais rapidamente possível. Os apoios financeiros e complementares previstos, concedidos pelo IEFP, destinam-se aos cidadãos nacionais que cumpram todas as condições estipuladas.

Neste artigo do Saldo Positive consulta toda a informação sobre o Programa e de que forma pode candidatar-se.

O QUE A CAIXA PODE FAZER POR SI?

Residir no estrangeiro é um passo marcado pelos dificuldades da distância. Enquanto lá estiver e no momento do regresso, sinta-se sempre acompanhado na gestão bancária da sua vida.

Saiba Mais Aqui

Trabalhei no estrangeiro, como devo pedir a reforma?

Se trabalhou fora de Portugal, pode acumular mais do que uma pensão de reforma. Saiba como e em que situações, **neste artigo do Saldo Positivo.**

Saldo Positivo